



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 79, de 06 de abril de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI nº 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI nº 5794546),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 24/2026**(Doc. SEI nº 6256297) , decorrentes do Pregão Eletrônico N.º 90055/2025 (Processo nº 23067.027446/2025-79), celebrado com a empresa **J.R. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.269.988/0001-09**, cujo objeto é a contratação serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra de transporte de passageiros com motorista próprio, através de ônibus rodoviário, ônibus urbano, micro-ônibus rodoviário, micro-ônibus urbano, van, caminhão baú, caminhão carroceria, pick-up e SUV, no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, para a execução de traslado de alunos e servidores da Universidade Federal do Ceará entre Campi da instituição e diversas localidades, na modalidade quilômetro rodado com franquia.

I – Gestor do contrato:

Titular: Fabricio da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705;

Lotado no Departamento de Atividades Gerais - DATGERIAS/ UFC-INFRA.

Suplente: Mario Sergio da Silva Moura, SIAPE nº 1165759;

Lotado na Oficina de Autos/ UFC-INFRA.

II – Fiscal Técnico:

Titular: Gilderlânio Barbosa Alves Palácio, SIAPE nº 3212537;

Lotado na Divisão de Transporte - DITRAN / UFC-INFRA.

Suplente: Marcos Fábio Magalhães Soares, SIAPE nº 1166487;

Lotado na Oficina de Autos/ UFC-INFRA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 06/04/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6277290** e o código CRC **5EF4FC56**.

Referência: Processo nº 23067.027446/2025-79

SEI nº 6277290